

LEI Nº. 2.537/2001

**OUTORGA TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO
PASTOR PAULO JOSÉ CORRÊA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao Pastor Paulo José Corrêa, natural de Seropédica – RJ.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ